

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00111.00006621/2018 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização - URB - RP 001/17, da Quadra 10 do Setor Habitacional Amiqueira - SHAr, para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à sua aprovação e registro cartorial, buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária que possibilita integrar num único processo a oferta de moradia regular, a garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a segurança da posse e a melhoria da qualidade de vida da população, conforme preceitua o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, considerando-se ainda, a oportunidade e pertinência da definição mínima de diretrizes para viabilidade do projeto urbanístico da regularização, é que apresentam-se, adicionalmente, as seguintes recomendações:

- Aplicar a figura de "áreas de parcelamento condicionado" àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade e risco de erosão, bem como em APP de curso d'água, face aos riscos para a quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá e de seus tributários;
- Assegurar a definição clara de manejo de águas pluviais neste projeto, superando de vez, e sempre que possível, o conceito de bacias em áreas de veredas e de nascentes, em vistas da necessidade de recomposição das APPs;
- Assegurar um plano de arborização urbana;
- Efetivar um programa de recomposição de APP e corredores ecológicos em todo o setor habitacional, com vistas inclusive à qualidade das águas;
- Monitorar de acordo com o projeto aprovado e os projetos de drenagem e pavimentação, a movimentação de terras durante a execução da obra para assegurar o cuidado de modo a preservar a quantidade e qualidade das águas;
- Estudar, nos projetos específicos de cada URB, o sistema viário a fim de verificar a possibilidade de maior conexão viária com a EPNB e a futura Transbrásilia.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários dos Conselheiros José Leme Galvão Junior - ICOMOS/DF e Célio da Costa Melis Júnior - IAB/DF e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANMCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

DECISÃO Nº 28/2018 - 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0146.000.224/2010

INTERESSADO: SUPLAN/SEGETH

ASSUNTO: Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI)

RELATOR: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0146.000.224/2010 que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI), Projeto URB-MDE 051/2017, considerando:

- Que conforme apresentado no Relatório acima a demanda inicial dos estacionamentos das escolas existentes na SHIS QI 21 foram devidamente estudados e encaminhados para detalhamento pelo processo 00390-00005362/2017-89;
- Que a proposta de ajustes mantém os lotes previamente propostos em novas localizações que eliminam interferências com redes de serviços públicos e com a faixa de domínio da Rodovia DF-035 (EPVA). Os ajustes seguiram os parâmetros da Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018;
- Que o ajuste incorpora via que permitirá o acesso aos novos lotes a ser implantados e desanuvirá o trânsito de toda a SHIS QI 21, com notável melhoria para as escolas já implantadas;
- Que cabe destacar que a alienação dos imóveis que agora não possuem interferência com a infraestrutura da região somente poderá ocorrer após remoção das ocupações irregulares de áreas públicas;
- A conformidade com as Leis Urbanas, o esmerado Memorial Descritivo produzido pela equipe técnica, o devido encaminhamento das demandas existentes por estacionamentos em escolas implantadas, a possibilidade de comercialização dos lotes que concluem a implantação da SHIS QI 21 do Lago Sul.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA

VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANMCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 154ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Posse dos Conselheiros; 1.5. Apreciação da Ata da 64ª Reunião Extraordinária realizada no dia 7 de junho de 2018; 1.6. Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS; 1.7. Esclarecimentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER referente a Moção nº 01/2018 do CONPLAN, que trata da Estrada Parque do Núcleo Bandeirante - EPNB. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 390-000.126/2013 Interessado: SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 060/18 e Memorial Descritivo - MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da Quadra 02 do Setor Hotelero Sul, na região Administrativa Plano Piloto - RA I; Relator: Anderson do Carmo Diniz - SEAGRI; 2.2 Processo nº 390-000.539/2012; Interessado: Valmir Ribeiro de Carvalho; Assunto: Projeto de ajuste de Parcelamento da Projeção 1 - LRS da SQSW 305, Setor Sudoeste - RA XXII; Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMERCIO. 2.3 Processo nº 390-000.529/2015; Interessado: SEGETH. Assunto: Regularização das Quadras 511/512 SCRS - W3 e W2 Sul - Projeto Modelo - SIU -MDE 054/2018; Relator: Sinésio Lopes Souto - SINESP. 2.4 Processo nº: 0030-017.112/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Regularização de Parcelamento - Jardim Ipanema - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF; Relator: Sinésio Lopes Souto - SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA. 2.5 Processo nº: 0429.000.311/2017; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Regularização de Parcelamento - Fraternidade - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF; Relator: Sinésio Lopes Souto - SINESP e Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA. 2.6 Processo nº: 0429-000.308/2016; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Regularização de Parcelamento - Condomínio Ipês - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF; Relator: Sinésio Lopes Souto - SINESP e Ana Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA. 2.7 Processo nº: 0030-017.684/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Regularização de Parcelamento - Vivendas Rural Alvorada - Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF; Relator: Sinésio Lopes Souto - SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do Dia; 1.1 Abertura dos Trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Subitem 1.2. Verificação do quórum, onde foi verificado a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Não houve informes a ser dado. Na sequência passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossada a senhora Adélia Queiroz Neri, Conselheira Titular, Representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF. Em seguida passou ao Subitem 1.5. Apreciação da Ata da 64ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 7 de junho de 2018: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu a referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em ato contínuo informou que devido a extensa pauta, haveria a possibilidade de que a reunião pudesse ser estendida para segunda-feira próxima e perguntou aos relatores dos processos a serem deliberados, se todos estavam prontos para apresentação. Os conselheiros relatores sinalizaram positivamente. O Secretário esclareceu que por questão de ordem, e em virtude das questões levantadas pelo Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF acerca do seu impedimento em relatar no processo administrativo cujo interessado é Urbanizadora Paranoazinho S/A. afirmou que após os questionamentos do Conselheiro José da Silva Ramos, daria prosseguimento aos processos para a deliberação. A palavra foi franqueada ao Conselheiro José da Silva Ramos que questionou sobre seu impedimento de relatar o processo pela Urbanizadora Paranoazinho S/A, observou que no dia 21 de maio deste ano foram colocados 16 condomínios em pauta e ele ficou à disposição para relatar sobre o assunto. Esclareceu que não reside em nenhum dos 4 condomínios colocados em votação nesta reunião, afirmou não ter ação contra a Urbanizadora, nem individual ou coletiva. Ainda, afirmou não saber qual a razão de não poder participar como relator nos processos. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que o objetivo da reunião seria analisar os processos que compõe o Setor Habitacional e não a urbanizadora Paranoazinho S/A, suas propriedades e estratégias privadas de regularização. Observou que os processos são avaliados coletivamente, uma decisão já pacificada em plenário e por se tratar de projetos do território de regularização de urbanização de grandes áreas, não se pode avaliar isoladamente. Explicou que inclusive o Ministério Público pediu por escrito no TAC 02/2007 que houvesse um planejamento de forma global que é a estratégia do PDOT para tratar dos Setores Habitacionais. Esclareceu que houve um atendimento por parte do Governador que é Presidente desse Conselho, incumbindo-o de fazer uma mediação com representantes dos Condomínios, o que de fato aconteceu com a reunião realizada no dia 12 de julho, nesta sala, cujos síndicos e representantes foram convocados, via ofício, por meio de carta registrada. Na referida reunião, 4 Condomínios vocalizaram, ou seja, entregaram por escrito a intenção e a concordância na continuidade no processo de regularização, e por isso são estes que vieram ao pleno, ou seja os 4 dos 16 condomínios, e que foi um processo de mediação de conflito e não sendo justo, e nem razoável parar todo um processo administrativo com investimento de altos recursos privados e públicos. Pontuando, ainda, que as reuniões do CONPLAN têm um alto custo para o poder público, e todo processo de análise ambiental, análise urbanística, análise das concessionárias, ou seja, que não é coerente prejudicar a comunidade ou o interessado e não dar continuidade aos processos. Em seguida, com a palavra o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SEGETH, Procurador Helder de Araújo Barros explicou que a análise feita sobre o impedimento do Conselheiro José da Silva Ramos é objetiva e que já havia um impedimento previsto no regimento interno do CONPLAN, em relação aos processos. Assim, pontuou, que se houver realmente uma interligação que gere a possibilidade de surtir um interesse privado, dos cônjuges ou familiares do Conselheiro residente na área, é mantido o impedimento, porém a avaliação deve ser do Conselho. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que o caso do impedimento chegou ao patamar de contradição, entre o Conselheiro se dizer não impedido e a ação judicial citada pela Urbanizadora Paranoazinho. O Conselheiro José da Silva Ramos afirmou não ser associado e não fazer parte da organização Pró América. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF questionou se existe ou não uma ação sendo movida pelo Conselheiro José da Silva Ramos, pois esse seria o motivo de o Conselheiro não poder ser relator. Destacou que não se justifica o

motivo de impedimento por conta do local de moradia do Conselheiro. O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Procurador Helder de Araújo Barros declarou que o jurídico se manifestou em relação a residir numa área que vai sofrer diretamente a interferência de uma decisão do Conselho. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes se manifestou sobre o assunto e afirmou que não foi impedido de relatar o processo por causa do local de moradia. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que a decisão do CONPLAN vai incidir sobre a esfera patrimonial, pessoal em qualquer sentido, pelo regimento interno, o conselheiro está impedido. O Conselheiro José da Silva Ramos pediu esclarecimentos sobre seu impedimento, se seria somente de relatar ou também de fazer manifestação e votação. O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Procurador Helder de Araújo Barros explicou que nada impede a manifestação do Conselheiro ou argumento, desde que o colegiado acolha a participação como meramente informante, ou seja, como participante e que qualquer pessoa pode chegar ao Conselho e requerer a palavra. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que por uma leitura do que está no requerimento não há prova de que o Conselheiro José da Silva Ramos é Associado da Urbanizadora Paranoazinho, autora da Ação. Há prova de que em março de 2018, o conselheiro foi sub-síndico do condomínio Jardim América. Informa que se existe ação, esta não foi somada no processo para avaliação do jurídico, após vir do CONPLAN, não foi tratado tal assunto para fundamentação jurídica da AJL. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal da AGEFIS destacou que a insistência do Conselheiro de ser o relator e votar o processo já demonstra certo interesse. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que diante da manifestação do Conselheiro José da Silva Ramos que se declarou impedido de relatar em um dos 15 processos, o pleno decidiria por meio da votação acerca do seu impedimento. Dessa forma, prosseguiu a VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado 18 (dezoito) votos favoráveis ao impedimento do Conselheiro José da Silva Ramos, 7 (sete) votos contrários ao impedimento, 2 (duas) abstenções, totalizando 27 votos computados. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade anunciou que o Conselheiro José da Silva Ramos estaria impedido de relatar os processos em questão, conforme posicionamento do Pleno. Anunciou que vai ser convocada uma reunião para discutir a alteração do Regimento e submeter ao pleno consideradas as discussões, especificamente sobre as regras de impedimento dos Conselheiros nos processos. Após, consulta aos Conselheiros, informou que o Subitem 1.6. Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS ficará para a próxima reunião. Em seguida a palavra foi franqueada ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER, Márcio Augusto Roma Buzar que iniciou esclarecendo que o DER não tem intensão de mudar a matriz de transporte público. Pontuou que existe um estudo técnico, referente a Moção nº 01/2018 do CONPLAN, que trata da Estrada Parque do Núcleo Bandeirante - EPNB. Ilustrou a apresentação com informações sobre vários trechos de pistas de Brasília e a intervenção no fluxo de veículo do Distrito Federal. Destacou que as ações e projetos são limitados, mas buscam sempre fazer mudanças para melhorar o trânsito. Algumas ações como uma terceira saída de Águas Claras estão sendo estudadas, e informou que a faixa exclusiva da EPNB não acabou. Complementou que foram implantadas 2 faixas exclusivas no Riacho Fundo I. Declarou que o DER não tem interesse em acabar com as faixas exclusivas. O Conselheiro Célio da Costa Méliis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF questionou em relação a EPNB, sobre o fluxo de carros ao longo do dia, que ficou claro que o direcionamento de mobilidade urbana está sendo muito mais para aliviar o transporte individual do que o coletivo. O Diretor Geral do DER, Márcio Augusto Roma Buzar contrapôs o Conselheiro, segundo ele o transporte público gasta 7 minutos a mais no total de 40 minutos de viagem. Informou que o DER privilegia o transporte público. Postulou que os projetos sobre as rodovias sejam pensados na mobilidade urbana como um todo. Ainda, explicou que o projeto está sendo licitado. O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB destacou que agentes públicos devem estar abertos à discussão sobre políticas públicas. O fato do DER contratar o projeto do corredor Sudoeste é perfeitamente alinhado a organização do estado e não há dicotomia. Os órgãos participam dos projetos ativamente e dos processos de discussão para encontrar a melhor solução para que o transporte seja privilegiado. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes destacou que a Secretaria de Mobilidade, o DER, DFTrans, do ponto de vista de transporte público, trabalham juntos, cada um com sua competência para prosseguir com a política de mobilidade urbana. O Diretor Geral do DER Márcio Augusto Roma Buzar esclareceu que o Ministério Público pediu que fosse unificado os horários dos ônibus para que não houvesse confusão. Explicou que a faixa exclusiva da EPTG aos sábados e domingos é livre, e será feito um estudo para ver como unificar. Com relação aos pardais, o sistema OCR, não pode pegar uma imagem e multar o condutor do veículo. Esclareceu que é um sistema que permite fazer abordagem, mas a prioridade é identificar carros roubados no DF. Em relação a liberação das faixas exclusivas de ônibus não há possibilidade de liberação porque acabam gerando uma confusão. O Superintendente de Transito do DER Carlos Alberto Spies esclareceu que em relação a velocidade média, o DER não vai aplicar penalidade porque não é regulamentado ainda, quanto as câmeras de monitoramento são regulamentadas. Pontuou que o condutor é autuado por vídeo monitoramento, em todos os trajetos onde são colocadas as câmeras. O Conselheiro Paulo Cavalcanti de Albuquerque, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF falou sobre a expansão das faixas exclusivas de ônibus, solicitou que as faixas alcancem o usuário nos locais urbanizados, esclareceu que é a única limitação do DER nesse processo. O Diretor Geral do DER Márcio Augusto Roma Buzar se despediu agradecendo a todos, e informou que os dados citados estão disponíveis para todos que participaram da reunião. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade por inversão de pauta, passou ao tratamento do Subitem 2.4 Processos nº 0030-017.112/1992, cujo interessado é a Urbanizadora Paranoazinho S/A - Condomínio Jardim Ipanema; Subitem 2.5 Processo nº 0429-000.311/2017, o interessado Urbanizadora Paranoazinho S/A - Parcelamento Fraternidade. Subitem 2.6 Processo nº 0429.000.308/2016, o interessado Urbanizadora Paranoazinho S/A - Parcelamento Condomínio Ipês. Subitem 2.7 Processo nº 0030-017.684/1992, interessado Urbanizadora Paranoazinho S/A - Parcelamento Vivendas Rural Alvorada. Todos pertencentes ao Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho/DF, de relatoria dos Conselheiros Sinésio Lopes Souto, representante da SINESP - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF. O Representante da Urbanizadora Paranoazinho - UPSA Ricardo Birmann iniciou a apresentação sobre o processo de regularização, ilustrando os trabalhos e exibindo a área privada da Fazenda Paranoazinho, próximo à Cidade de Sobradinho, área foi adquirida em 2007, em 2008 foi fundado a Urbanizadora Paranoazinho S/A. E hoje é uma área composta por diferentes matrículas privadas e registradas. Destacou que a aquisição da área já era ocupada por quase 30 mil pessoas morando em situação de informalidade, nas áreas chamadas de condomínios. Salientou que em 2008 começou a se pensar numa forma de regularizar a área, havia um TAC/002/2007, que previa alguns mecanismos de regularização, mas não tinham um instrumento de operacionalização. Optaram por enfrentar o problema a partir de uma visão holística, uma visão que divide o problema em 4 escalas. Esclareceu que a primeira escala é regional, acredita que muitas políticas urbanas devem ser tratadas na grande escala regional, vários assuntos como o transporte devem ser tratados nessa escala. A escala Setorial do plano de Brasília, o PDOT trabalha com esses setores habitacionais.

Informou que possui 3 grandes setores habitacionais chamados Grande Colorado, Contagem e Boa Vista. Por uma questão legislativa precisou resolver sobre várias questões regionais e de infraestrutura. A escala do local é a escala do parcelamento, é importante porque nessa escala que os moradores se organizam, e por fim a escala individual que é a escala do lote, a realidade pessoal de cada família, é uma escala importante por que no processo de regularização envolve uma transação, uma assinatura ou uma escritura que acontece na escala individual. Lembrou que os aspectos de regularização verificados em 2008 encontravam muitas dificuldades técnicas e enfrentamento do Ministério Público para serem aprovados. Informou que as obras de infraestrutura não eram contempladas pela escala, esclareceu que a partir de 2012, tentaram resolver essas questões na escala setorial, na época com a Secretaria de Regularização de Condomínio, que cominou num instrumento Técnico e Jurídico que é um termo de Compromisso Setorial de Regularização. Após passar por todos esses processos e projetos na escala local, e passar a trabalhar da seguinte forma, a aprovação urbanística, a URB, continua sendo feita na escala do parcelamento, porém o licenciamento ambiental passa a englobar o setor e o termo de compromisso pela regularização fundiária também faz parte do setor. Explicou que a inovação e tecnologia foram testadas no Setor Habitacional Grande Colorado e capitaneada pelo Condomínio Vivendas Friburgo, que acabou culminando como o primeiro condomínio de área de interesse específico do Distrito Federal a ser regularizado sem impugnação do Ministério Público. Ressaltou que o Ministério Público participou no final dos processos de discussão do Termo de Compromisso e fez uma recomendação que levou a versão final do Termo de Compromisso. Ressaltou que o termo de Compromisso é assinado pela TERRACAP, pela CODHAB e tornou-se um grande instrumento e uma contribuição para o processo de regularização fundiária do Distrito Federal. Esclareceu que por setor Habitacional se firma o Termo de Compromisso entre o interessado na regularização e o Governo, a TERRACAP firma Termo de Compromisso nas áreas relativas a ela, e as áreas privadas também. Os Termos de Compromisso pela regularização fundiária é uma tecnologia que possui cinco pontos. Esclareceu que são executadas as obras de infraestrutura das áreas externas ou loteamos, viabilizam a disponibilização de áreas para equipamento públicos fora dos loteamentos, e o mecanismo de desocupação de áreas restritas ou onde há algum impedimento de ocupação no caso das APPS, eles vinculam projetos individuais de loteamento, ou seja, cada um dos projetos de loteamento passa a ser vinculado dentro de um grande setor, passa a fazer parte de uma coerência setorial maior, assim como também algumas áreas que passaram a ser chamadas de áreas lindeiras vinculadas, são pequenas chácaras vizinhas dos condomínios para ser vinculados ao processo de regularização. E por fim ele é um instrumento que tem a natureza de título executivo, é um instrumento de garantias muito fortes definindo prazo, penalidade e instrumentos de fiscalização por parte do poder público. Ressaltou que a atuação é restrita as áreas internas dos setores habitacionais. Esclareceu que a licença prévia emitida para todo o Setor Paranoazinho é de setembro de 2012, e foram assinados 5 termos de compromisso, cada um para um dos cinco, chamados de grupo de regularização que são substratos dos setores habitacionais. Entre junho e dezembro de 2014 foram assinados esses cinco termos de compromisso. Esclareceu que a primeira licença de instalação foi de 2014, e em maio de 2016 foi a licença do Boa Vista. E recentemente em maio 2018, a licença do Contagem 3. Fez menção de que são interessados no processo e se sentem bastante contrariados com a lentidão do processo de licenciamento, e justificou que é um trabalho muito custoso e difícil. Pontuou que, em relação ao registro, já foi registrado Vivendas Friburgo em 2014, Mansões Colorado, Recanto Real, Império do Nobres, Morada dos Nobres. Esclareceu que os decretos em processos de registro do condomínio Por do Sol, segunda etapa do Morada dos Nobres. E hoje são 16 processos dentro do Contagem 3, envolvem 7 mil pessoas, hoje a gente tem esse processo de adesão e de negociação já avançado, principalmente nos 4, mas tem outros que buscam esclarecimentos, dúvidas, etc. Por solicitação do Governo foi instado uma mediação junto com os moradores do Contagem 3, os processos estavam em pauta no CONPLAN, saíram da pauta para que pudesse ser feita a mediação. 4 Condomínios, Alvorada, Ipês, Fraternidade e Jardim Ipanema, manifestaram o interesse em prosseguir com o processo de regularização imediatamente, e outros ainda estão pedindo maiores esclarecimentos sobre o processo. Informou que estão fazendo plantões de atendimento para atender os moradores, síndicos, até o dia 9 de agosto, estão fazendo plantões de atendimento para tirar as dúvidas, para que dia 9 estejam munidos de informações para entender o processo a fundo e que possam tomar um posicionamento. Concluiu que buscam aprovação inicialmente dos 4 condomínios, mas a intenção é que possa trazer após a reunião do dia 09 de agosto, os demais parcelamentos do Contagem 3 para que sejam regularizados. A recuperação do ordenamento territorial é fundamental, por isso insistem na cobrança ao poder público de atuem de forma eficaz para levar todas essas áreas a regularidade urbanística, ambiental e fundiária. Em ato contínuo a Diretoria de Regularização de Parcelamentos da DIREP/COURB/SEGETH, Rosemay Martins Leão Pimentel complementou que o setor Contagem 3, é um processo que envolve vários órgãos, envolve as concessionárias, CAESB, CEB, SLU, o licenciamento ambiental para a regularização. Foram feitos e complementados para o setor como um todo. Ressaltou que vão ser criados como um projeto vinculado para que submeta a Secretaria e que seja regularizado conforme a legislação do PDOT, que exige 15% por setor como um todo. Após, a palavra foi franqueada a Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF, a fim de fazer a leitura dos relatos dos Processos nº 0030-017.112/1992, 0429-000.311/2017, 0429.000.308/2016, 0030-017.684/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Regularização de Parcelamento - Jardim Ipanema; Regularização de Parcelamento - Fraternidade; Regularização de Parcelamento - Condomínio Ipês; Regularização de Parcelamento - Vivendas Rural Alvorada, Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF. Assim, seguem relatório, parecer e voto". PA-RECER: "Face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEGETH, Secretaria de Gestão do Território e Habitação, além da descrição contínua do MDE- RP 36/10 e considerando que: 1. O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana. 2. A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT no que tange a estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro dos setores habitacionais. 3. A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade a sua regularização; 4. As concessionárias de serviço públicos se manifestam quanto a existência e interferência ou previsão de redes ou serviços bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando a viabilidade da regularização da ocupação. 5. Que a propositura atende aos condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA, e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação/Áreas de Proteção permanente, e aos aspectos Ambientais Restritivos à Ocupação e; 6. Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporados ao parcelamento em análise atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidade, sistema viário, transporte público, ciclovias, elencadas no processo. VOTO: Pelas Razões expedidas nesse parecer, voto no sentido de que seja provado o projeto de Regularização de Parcelamento do solo denominado: JARDIM IPANEMA,

PROCESSO Nº 0030-017.112/1992; FRATERNIDADE, PROCESSO Nº 0429-000.311/2017; CONDOMÍNIO IPÊS, PROCESSO Nº 0429.000.308/2016; VIVENDAS RURAL ALVORADA, PROCESSO Nº 0030-017.684/1992". Após leitura o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes questionou se os 4 quatro condomínios estão todos ocupados na área residencial. O Representante da Urbanizadora Paranoazinho - UPSA Ricardo Birmann respondeu que sim, informou que tem alguns lotes vagos, mas são poucos. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes perguntou se os lotes vagos também estão sendo regularizados nesse processo. O Representante da Urbanizadora Paranoazinho - UPSA Ricardo Birmann respondeu que sim, mas que a escritura é para o proprietário do lote. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade complementou que o projeto Urbanístico, URB, considera a realidade instalada, mesmo que o lote esteja desocupado. Lembrou que as licenças ambientais são globais. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes ressaltou que o processo de regularização é o melhor caminho, completou que também acha o processo de regularização lento. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente aos Processos. VOTAÇÃO: Processo nº 0030-017.684/1992, Regularização Parcelamento - Vivendas Rural Alvorada - Setor Contagem 03 - Sobradinho/DF. Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção. Processo nº 0429.000.308/2016, Regularização de Parcelamento - Condomínio Ipês - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho /DF. Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção. Processo nº 0429-000.311/2017, Regularização de Parcelamento - Fraternidade - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF. Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção. Processo nº 0030-017.112/1992, Regularização de Parcelamento - Jardim Ipanema - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF. Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que na medida em que os processos avançarem, as informações serão abordadas nas reuniões da Plenário. Em seguida passou ao Subitem 2.2 Processo nº 390.000.539/2012. Interessado: Valmir Ribeiro de Carvalho, Assunto: Projeto de Ajuste e Parcelamento da Projeção 1, da RLS, da SQSW 305, Setor Sudoeste, RA XXII. A palavra foi franqueada a Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins, que iniciou explicando que o processo trata de uma banca de revista que foi registrada como unidade imobiliária. E que, há mais de dez anos o proprietário tenta promover ajustes no estabelecimento, mediante argumentos de que a banca estaria localizada muito próxima a blocos residenciais. O argumento é de que a banca de revista ficaria em frente a uma rotatória, ou seja, em uma posição desfavorável. Ainda, destacou que a TERRACAP pressionou o proprietário para edificar. Pontuou que não havia uma base legal, uma legislação para promover essa realocação. Explicou que a TERRACAP constatou a interferência desse lote em uma posição que ficava próxima a central de gás. Esclareceu foi consultado ao corpo de bombeiros, e que realmente havia uma proximidade grande a uma banca de revista com produtos altamente inflamáveis. O corpo de bombeiros recomendou que se fizesse a realocação da banca. Em função disso aplicando a lei 4064/2008 foi realizado a procedência para a realocação com base na proposta da secretaria de realocação da banca de revista. Repontou que foi feita a consulta fundiária para essa nova localização. Informou que a realocação da banca, foi feito conforme todas as orientações da área tombada que se manifesta ao longo desses 10 anos. Em seguida a palavra foi franqueada ao Conselheiro e relator Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO, a fim de fazer a leitura do relato do Processos nº 390-000.539/2012. Assim, seguem relatório, parecer e voto. PARECER: "Pelo exposto, considerando o bem elaborado Parecer Técnico da Coordenação de Projetos constante dos autos, manifestação do CBMDF pela impossibilidade de remanejamento da Central de Gás GLP, pertencente ao bloco "H" da SQSW 305 e ainda, com fundamento no inciso I do art. 1º da Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, VOTO PELO ACOLHIMENTO do Projeto de Ajuste de Parcelamento, consubstanciado na URB 061/2018 (8531615) e no MDE 061/2018 (8531472), bem como nos termos da minuta de Decreto constante do despacho SEI-GDF SEGETH/COPROJ/DISOLO (8534734)". O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que a Lei 4164, revisada pela Lei 6134, é importante porque a lei anterior só permitia o deslocamento de 10%. A Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins complementou dizendo que a alteração da legislação é principalmente em função do próximo caso que é, por exemplo, quando a gente tem situações de locação do lote de forma diferente do projeto cartorial e também quando um lote vizinho inviabiliza a locação. Essa alteração que existia de exigência de localização de 50% do lote dentro de uma poligonal, não se entendia por poligonal, se era uma poligonal do parcelamento, se era uma poligonal do lote, então existia assim essa questão também que a gente sanou essa dificuldade. Após o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente aos Processos. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Passou ao Subitem 2.1 Processo nº 390-000126/2013, Interessado: SEGETH, Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 060/18 e Memorial Descritivo - MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto - RA I. Em ato contínuo a palavra foi franqueada a Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins que esclareceu que o processo trata do lote vizinho que há 15 anos não é possível a sua edificação por que o lote Saint Peter foi alocado de forma errada. Explicou que quando foi feita a construção e a locação do Hotel Saint Peter identificou-se no processo um erro com base naquela primeira planta registrada lá de 1959, porque essa de 64 ela não revoga expressamente a de 59. E com base nisso a locação da planta de 64 deveria ter o hotel Saint Peter nessa posição e consequentemente essa projeção que foi então vendida pela TERRACAP poderia ser edificada, só que isso não aconteceu porque o Saint Peter foi alocado de forma errada. O processo começou em 2003, a lei recomendou que fosse mantido um espaçamento entre dois lotes. Assim, esse ajuste é um ajuste de 6 metros, originalmente o correio deveria estar afastado em 14 metros da projeção e está afastado em 8 metros. Explicou que o deslocamento é de apenas 6 metros na projeção. O processo foi encaminhado ao IPHAN, o proprietário já tinha aprovação do projeto de arquitetura. O IPHAN reconhece que esse é um erro da Administração Pública. Como todos os lotes do setor Hoteleiro já estão edificados, não há alternativa, a não fazer essa redução de 14 para 8 metros e manter o edificado nessa posição. Após o Conselheiro e relator Anderson do Carmo Diniz, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

do Distrito Federal - SEAGRI, passou a leitura do relato e voto do Processo nº 00390-000126/2013. PARECER: "Considerando que a subsecretaria de Políticas de Planejamento Urbano manifestou-se favoravelmente acerca dos ajustes de locação informando que os mesmos estão de acordo com o disposto no artigo 1º inciso IV e V da lei nº 6.134 de 16 de abril de 2008, altera a lei nº 4.164 de 26 de junho de 2008 dispõe sobre adequação de projeto de parcelamento, nos casos que especifica; Considerando que a Subsecretaria de Política de Planejamento Urbano manifestou-se favoravelmente ainda sobre os usos e demais parâmetros urbanísticos estabelecidos para os supracitados Lotes estão sendo mantidos de acordo com o mantido na GB 003/1 aprovada pelo Decreto nº 7.317 de 21 de dezembro de 1982 conforme as manifestações de diretoria de Parcelamento do Solo (DISOLO) e Coordenação de projetos (COPROJ), por meio dos documentos SEI/GDF 8136243 e 8169705 respectivamente; Considerando a concordância do IPHAN por meio de ofício 447 de 2013- Superintendência do IPHAN no Distrito Federal, anexado aos autos; Considerando manifestação favorável da Assessoria Jurídica Legislativa, por meio do despacho SEGETH/GAB/AJL (Doc. SEI nº 9946392), da lavra do Ilustre Dr. Hélio Rodrigues da Silva, Assessor Especial/AJL/SEGETH; Considerando que entendemos que não há qualquer prejuízo do ponto de vista urbanístico, entendimento advindo dos documentos e notas técnicas acostados aos autos; Considerando que, s.m.j, não há qualquer indicio de vantagem indevida do interessado em promover os ajustes propostos; Considerando que a deliberação será feita no âmbito da competência do Poder Executivo. VOTO favoravelmente à aprovação do projeto de urbanismo cujo objeto é a retificação da Projeção B da Quadra 2 do Setor Hoteleiro Sul". O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que o projeto foi feito e que o voto para aprovação seria da URB. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao Subitem 2.3 Processo nº 390.000.529/2015, cujo interessado é a SEGETH. Assunto:

Projeto Modelo SIV/MDE. SIV é um projeto do sistema viário, MDE 054/2018 de Requalificação das Quadras 511/512 SCRS - W3 e W2 Sul. A palavra foi franqueada a Coordenadora A Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins que iniciou informando que o projeto veio ao CONPLAN por se tratar de um dos projetos da estratégia de revitalização de conjunto urbanos previsto pelo PDOT. A eleição da Quadra 511/512 é justamente porque ela apresenta todos os problemas e uma ampla mobilidade. O objetivo seria a remodelação a partir da via W2 e redimensionamento da calçada da W2. Esclareceu que o projeto prevê o Plano de arborização e paisagismo para frente de calçadas, a revitalização dos becos. Ainda, complementou que o projeto prevê também requalificação do caminho dos pedestres, a remodelação das calçadas, unificação do sistema cicloviária, previsão de mobiliário urbano. Destacou que todas as quadras poderão ser envolvidas com base no projeto modelo, com a implementação de duas faixas de rolamento, redimensionamento das calçadas, tratamento dos becos, regularização para estacionamento de carros. Explicou que a faixa de acesso aos lotes comerciais cabe ao proprietário dos lotes. Ainda, pontuou que o projeto trabalha o tratamento das travessias dos pedestres, ampliação de calçadas nas laterais. Após, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP que passou a leitura do relato e voto do Processo nº 390-000.529/2015. PARECER: "Face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEGETH - Secretaria de Gestão do Território e Habitação, considerando que o projeto baseia-se na utilização do espaço público e que se coaduna com os propósitos da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, que não há interferências com as unidades imobiliárias e ainda, a necessidade de revitalização dessa área central de Brasília, VOTO FAVORAVELMENTE pela aprovação do projeto pela requalificação das vias W2 e W3, nas Quadras 511 e 512 e entorno do Setor comercial Residencial Sul (SCRS) na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 054/2018 e Memorial Descritivo - MDE 054/2018". Em seguida, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate. O Conselheiro José Manoel Morales Sanches, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB lembrou que houve concurso no passado de revitalização da cidade, e questionou se foi considerado o projeto feito através do concurso pelo vencedor. O Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, fez a sugestão que na implementação que se prestada muita atenção na questão da área que fica livre para não ocorrem problemas de o proprietário fazer rampa ou o piso que quiser. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que hoje existe um guia de urbanização, manual, e esclareceu que uma das áreas mais rigorosas da AGEFIS é o processo de licenciamento, processo de habite-se e fiscalização. Esclareceu que o êxito da AGEFIS nessas propostas ocorre devido o fato de serem realizados de forma coordenada e proativa com esclarecimentos. Ainda, destacou que é importante investir em projetos para melhoria e qualificação da comunidade dos lojistas. O Conselheiro Paulo Cavalcante de Albuquerque, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal constatou que os espaços das marquises não estão computados nas marquises na W2 Sul. A Coordenadora A Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins esclareceu que com relação aos acessos na W3, não há problema de acessibilidade, o acesso das lojas está no nível. Complementou que nos casos específicos vai ser feita a calçada integral. Esclareceu que no caso da W2, houve uma mudança de norma, os processos foram aprovados pela administração regional, então eles estão em situação regular, no IPHAN. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade complementou que de qualquer forma se tiver sido aprovado corretamente teria que readequar a via para os padrões de hoje. A Coordenadora da COPROJ/SEGETH Anamaria de Aragão Costa Martins esclareceu que a proposta de beco é do projeto do Frederico Flósculo. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou os projetos são importantes pelo interesse social, porque são projetos muito mais participativos de gestão e coordenação. A Coordenadora da COPROJ/SEGETH Anamaria de Aragão Costa Martins esclareceu que é apenas um projeto de sistema viário, afirma que a abrangência do projeto não é a requalificação da W3 na sua globalidade, disse que ainda resta muito, pois é uma ação imediata em prol da melhoria da acessibilidade da área. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que a questão da W3 é necessária de ser analisada, porque fugiu exatamente ao contrário dos concorrentes de uma proposta de intervenção de mudança, de parâmetro urbanístico de forma tradicional. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior colocou uma dúvida sobre qual a dimensão da via que ficou no final da W3. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que seriam 6 metros. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes questionou se abertura dos becos citados no projeto poderiam abranger as outras quadras. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que é permitido a abertura dos becos, já é permitido. Destacou que é um trabalho mais comunitário de urbanização e qualificação. A Coordenadora da COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins esclareceu que o objetivo seria aprovar o projeto como modelo para via W3. Em seguida passou a VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade comunicou que não haveria continuidade desta 154ª Reunião Ordinária do Conplan. Item 4.

Encerramento: A 154ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSE AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO; Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VIL-LELA, Titular - ADEMI/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRAR-SAMA/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS/Brasil; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - CREA/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; JOSE MA-NOEL MORALES SANCHEZ, Titular - FAU/DF; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA. Ata aprovada na 155ª Reunião Ordinária do CONPLAN realizada no dia 30 de agosto de 2018.

ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 65ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Apreciação da Ata da 153ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018; 1.5. Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS (SOBRESTADA). 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº: 390.003.756/2007; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Expansão da Vila São José - Brazlândia - RA IV; Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.2. Processo Nº 131.000.529/2010; Interessado: LOJA MAÇÔNICA LAURO SODRE; Assunto: Aprovação de Projeto Setor Central Area Especial Leste, Lotes 24 e 25 - Gama - RA II; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos); 3. Processo para distribuição; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1. Abertura dos Trabalhos e Verificação do quorum. Aberto os trabalhos e verificado o quorum, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 65ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Em seguida, passou ao Subitem 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que ainda iria ocorrer duas reuniões deliberativas uma no mês de agosto, e outra em meados de setembro onde será realizada a posse dos novos Conselheiros, e entrega dos certificados com os relatórios das atividades. Destacou que na reunião do mês de agosto vai ser realizado um debate e uma apresentação sobre a regulamentação da Lei 13.465, a qual já se tem algumas minutas, e avanços significativos ai nessa seara, algumas delas são para decreto, outras são para lei. Fez um breve relato do andamento do processo do Masterplan da Orla do Lago Paranoá. O Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis, representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal- SECULT convidou a todos para o evento no Museu Nacional da República, que teve o início no dia 15 de agosto de 2018, a "Jornada do Patrimônio Cultural", que está sendo realizado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, em parceria com Secretaria de Estado de Educação, e teve como objetivo debater ações de preservação e valorização dos bens patrimoniais do DF. Informou sobre o lançamento do Livro, "O Tecido do Tempo: Patrimônio Cultural no Brasil" da professora Mariza Veloso da Universidade de Brasília. Lembrou ainda, que no Espaço Cultural Renato Russo na 508 Sul, acontecerá na sexta, sábado e domingo o lançamento do Programa Cultura Viva. O Conselheiro Célio da Costa Melis, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF informou que a direção Nacional do IAB também lançou uma campanha "Brasil abraça seu Patrimônio", que ocorreu em várias cidades brasileiras. O Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis complementou, que esse é um processo muito importante para a cidade, sendo uma região complicada onde, se tornou complicado o Setor de Diversões Sul, vulgo CONIC. O Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF, apresentou o encaminhamento da Federação dos Inquilinos e suas afiliadas junto e representante do acampamento Vila Marieli em homenagem a vereadora assassinada no Rio de Janeiro e pediram ao CONPLAN que a CODHAB e a SEGETH emitam editais de sorteio na modalidade consórcio nas áreas da cidade de Samambaia, quadra sem ímpares QNR 6 de Ceilândia, Planaltina Pipiripau, Sobradinho, Riacho Fundo I, Vila Bom Sucesso, baseado na Lei 3877 de 2016 Parecer do Tribunal de Contas 6406/2012 e conforme Diário Oficial publicado número 129 no dia 10 de julho de 2018 página 61, 62. Ressaltando que essa mudança irá dar mais agilidade ao processo de implantação da política Habitacional e solicitou votação. O Secretário de Estado Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pediu que a proposta de encaminhamento fosse explicada com mais minúcia. Ainda, esclareceu que é uma proposição para indicação à CODHAB, que os editais são modalidades de licitação já conferidos, já executados pela CODHAB na modalidade de sorteio para as entidades cadastradas que são 229 e que tenham editais de maior vulto para realização de empreendimentos consorciados. Ainda, argumentou que deveriam votar em tese e não especificamente para o empreendimento debatido, porque as áreas já são de interesse social aprovada também pelo CONPLAN. Explicou que a CODHAB faz uma publicização e todas as áreas que existem em processo de execução da política habitacional, é obrigatório por lei fazer 40% da destinação para as áreas de entidades, 40% para as pessoas individualmente registradas e 20% para as vulnerabilidades. Ressaltou que a construção de edifícios e implantação de infraestrutura relativamente simples de faixa um, um e meio são financiados pelo Minha Casa Minha Vida e faixa de 0 a 3 se for por outros regimes conforme preconiza o Habita Brasília lançado em 2016. Foi mencionado que esse projeto tem que ser passado pelo CONPLAN e tem que haver um conhecimento de todos sobre a realidade habitacional no Distrito Federal. Destacou que as entidades se submetem a todas as regras inclusive na Cessão Direito Real de Uso, o CDRU, o uso nas condições resolúveis compreende todos os critérios que o Governo adota inclusive o projeto urbanístico. Pontuou que não se trata de venda, repasse, doação ou cessão de Gleba e sim de política Habitacional que possui uma série de passos mesmo depois do projeto registrado em

cartório de consecução e execução, por isso precisa estar na CDRU resolúvel, ou seja, inclusive controlado pelo Cartório, caso contrário a gleba volta ao poder da CODHAB, TERRACAP e GDF qualquer que seja o proprietário e o processo se extingue. Esclareceu que não é o CONPLAN que executa e fiscaliza a licitação. O Conselheiro Antonio Batista de Moraes, ressaltou que a TERRACAP disponibilizou essas áreas por uma modalidade inovadora de interesse social e todo o procedimento logístico do sorteio feito pela CODHAB, após isso CODHAB encaminha para TERRACAP para que sejam feitos todos os procedimentos necessários. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que o processo em que o estado desenvolve o projeto, entrega licitado e licenciado está sendo mudado. Informou que muitos editais ficavam de 5 a 10 anos tramitando justamente pela incapacidade de se licenciar e se registrar um projeto urbanístico. Explicou que áreas que foram repassadas no Minha Casa Minha Vida para entidades ou mesmo para empresas a 4, 5, 6 anos atrás não houve uma execução por conta exatamente do problema do licenciamento urbanístico ambiental e companhia. Esclareceu que órgãos de controle pediram inclusive que só fizesse esse tipo de modalidade de edital de chamamento licitação por meio de sorteio ou de qualquer outro instrumento depois que os projetos tivessem desenvolvidos, inclusive com grau de comparação bem estabelecido, e afirmou que isso está sendo feito nesta Gestão. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade anunciou que o Conselheiro Antonio Batista de Moraes solicitou com base no artigo 3º parágrafo único que o Pleno vote a proposta de que os editais de sorteio da CODHAB especialmente para as grandes áreas obviamente destinadas a política Habitacional e a Concepção da política Habitacional por meio de entidades baseado na lei 3877 que é a Lei Distrital da Política Habitacional que obriga a oferta de habitação na política Habitacional a 40% destinado às entidades, que sejam feitos editais para a modalidade sorteio com entidades consorciadas principalmente com o fim de fazer obras de infraestrutura e edifícios de habitação coletiva de interesse social, com CDRU resolúvel constando todas as condições de prazo projeto concepção de obras. Pós em votação a proposta do Conselheiro Antonio Batista de Moraes, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 25 votos favoráveis, nenhum voto contrário, uma abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou para o subitem 1.4 Apreciação e aprovação da Ata da 153ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial Urbano. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada sem ressalva. Passou ao Subitem 1.5. Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS, onde foi informado que a apresentação foi sobrestada por motiva de força maior a pedido da Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. Passou ao Item 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo Nº 00111.00006621/2018; Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17. Distribuído aos Conselheiros Felipe Augusto Fernandes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, Beber Niemeyer Botelho, representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e o Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF para relatoria conjunta, sendo escolhidos os mesmos relatores do processo Arniqueira - URB-RP 005/2017. Passou-se ao Item 2. Subitem 2.1. Processo Nº 390-003.756/2007; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da expansão da Vila São José em Brazlândia; Relator: Luiz Otavio Rodrigues. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade lembrou que brevemente iria ocorrer uma reforma no Regimento Interno em função do conflito de interesses na votação dos processos. Pediu aos Conselheiros que possuam algum interesse em relação às questões deliberadas, que se declararem impedido quando afetar diretamente sua propriedade, ou dos cônjuges, ou com algum grau de parentesco. Após, a palavra foi franqueada a Responsável Técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, Isabela Alencar que apresentou o Projeto de regularização da expansão da Vila São José Brazlândia. Iniciou, destacando que a expansão da Vila São José é um assentamento consolidado, é a Cidade Satélite mais longe do centro de Brasília e foi criada em 1933. Informou sobre a progressão da área do início até os dias atuais e que a expansão da Vila São José ocorreu às bordas da área de 163 e 47 hectares e possui 3134 unidades habitacionais com aproximadamente 19953 habitantes. Apontou que no plano de manejo da APA do Descoberto, a zona é de uso Rural controlado 2 e 3, a Zona de Uso Especial e a Zona Urbana consolidada. Completou que os equipamentos públicos, boa parte já são existentes e eles foram feitos em projeto, foram desenhados e designados para contenção dessa expansão, por isso da localização deles nas bordas. Frisou que é proibido nessas áreas de uso Rural, usos impactantes ambientalmente, a impermeabilização até 10%, porque são áreas de parcelamento condicionado para futuramente destinar o uso. Esclareceu que de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o PDOT, quantidade de unidades habitacionais no total é de 5890 a densidade é de 121 e 42 dentro do proposto pelo PDOT é de 50 a 150 e trata-se de densidade média e baixa. Ressaltou que o sistema viário, ou seja, as vias coletoras se conectam com a BR-080 e com a DF-430. Na consulta ao DER, a faixa de domínio é variável, que há a fixação de ocupações existentes, mas, é proibido novos lotes na área. A ordem dos endereços não mudou e permaneceu a ordem crescente. Salientou que o projeto foi elaborado pela equipe de Regularização Fundiária da CODHAB. Em ato contínuo a palavra foi franqueada ao Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território - SEGETH, que prosseguiu com a leitura do relato Conclusão e voto do Processo Nº 429.000.052/2015. PARECER: "Considerando que o Projeto de Urbanismo em apreço procura cumprir as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854 de 15 de outubro de 20 de 2012, especialmente naquilo que concerne à obrigação do Estado em garantir o direito à moradia e o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Regularização Fundiária, voto favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Expansão da Vila São José, localizado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo, URB 173/2017, com seu Memorial Descritivo, MDE 173/2018 e as Normas de Gabarito, NGB 173/2017, NGB 090/2018, NGB 091/2018, ressalvadas as áreas de parcelamento condicionado e aquelas localizadas na faixa de domínio da BR 080, as quais deverão obter as anuências dos respectivos órgãos gestores antes da aprovação do projeto de urbanismo por decreto governamental." O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu para os debates. O Conselheiro Antonio Batista de Moraes, questionou se a área toda estava ocupada e se havia projeto previsto para aumentar o local. O Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues explicou que na verdade as áreas de parcelamento realmente estão condicionadas, mas o ICMBio, por enquanto proibiu a ocupação. Após o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade colocou o processo em votação. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1(um) voto de abstenção do Conselheiros Gilson José Paranhos - CODHAB por representar o interessado. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Subitem 2.2 Processo Nº 131.000.529/2010; Interessado: LOJA MAÇÔNICA LAURO SODRE; Assunto: Aprovação de Projeto Setor Central, Area Especial Leste, Lotes 24 e 25 - Gama RAI; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos). A palavra foi franqueada ao Autor do Projeto, João Gilberto de Carvalho Accioly que informou que se absteve do debate e do voto porque é parte interessada no processo como autor do projeto. Iniciou informando o número do processo, e esclareceu que o assunto é sobre a